

Processo nº:	
FI.	Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – RETIFICADO II				
Abertura das propostas: 23/11/2022 às 9h00min.				
Sessão Pública da disputa:	23/11/2022 à	s 9h00min.		
Processo nº:	SRP?		Exclusivo d	le ME/EPP?
003758/2021	(X) Não	() Sim	(X) Não	()Sim
Objeto: Aquisição de equipa Atendimento Dr. Cesar Ago constantes neste Termo de	stini, de acor Referência, ı	do com as quant neste Edital e seu	idades e esp is Anexos.	
Critérios de formulação das	propostas: l	TEM 5 DO EDITA	L.	
Valores Máximos admitidos	: ITEM 23.21	DO EDITAL.		
Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ às 08h00min DO DIA 23/11/2022.				
Amostra/Demonstração:				
(X) Não () Sim				
Observações importantes				
Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do item (lote unitário), respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.				
D Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras >Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.				



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003758/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 837/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de novembro de 2022.

Horário: 09h00min

Horário limite para envio das propostas: Até às 08h00min do dia 23/11/2022.

Local: http://bll.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0044 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.070 – REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR CESAR AGOSTINI

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2200000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE.

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0044 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.070 – REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR CESAR AGOSTINI
44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **item (lote unitário)**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não esteiam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

09. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta de preço deverá conter:
- 10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.
- 10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 10.1.4. Nos valores ofertados deverão constar todas as variáveis para que os serviços sejam perfeitamente executados, como: peças, translado, manutenção preventiva e corretiva, cabos,



Processo nº:	
FI.	Rubrica

em caso de reservatório de combustível externo, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do

- 10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.
- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.
- 11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br).
- 11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro <u>poderá, se entender necessário</u>, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos).



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 11.7.1. Documentos de habilitação HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Cópia do documento de identidade e prova de inscrição no CPF.
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- D) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.7.2. Documentos de habilitação **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:
- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 11.7.2.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 11.7.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 11.7.2.2.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 11.7.2.2.4. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 11.7.2.2.5. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 11.7.2.2.6. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.7.2.2.7. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- 11.7.2.2.8. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.7.3. Documentos de habilitação QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- C) Caso à licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentação complementar:

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo também declarar a condição de ME ou EPP (modelo anexo VI).
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII).



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

- 11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.77.2) e qualificação econômico-financeira (11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.
- 11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.
- 11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.
- 11.14. Após a verificação das condições dos itens antécedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.
- 11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer. 12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.
- 12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.
- 12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).
- 13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.
- 13.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.
- 13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5. Para efetivar a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá:

- A) Apresentar comprovação, de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através do Registro Vigente (quando necessário);
- B) Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

rápida identificação pela responsável pela análise. Este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

- C) Apresentação da Certidão Negativa com o Município de Fundão, em atendimento ao art. 63 da Lei Municipal nº 362/2005.
- 14.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 14.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 14.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

16. DOS PREÇOS

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 16.2. As contratações decorrentes do contrato ou documento equivalente poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 DA CONTRATANTE

- 17.1.1. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- 17.1.2. Aplicar penalidades a empresa vencedora por descumprimento contratual.

17.2 CONTRATADA

- 17.2.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer alguma dos eventos arrolados nos incisos do § do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- 17.2.2. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Edital e seus anexos.
- 17.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 17.2.4. O fornecedor fica nos termos do § do artigo 65 da lei 8.666/93, obrigado aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 17.2.5. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste edital e seus anexos.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

17.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

- 18.1. A empresa vencedora estará apta a fornecer os materiais/equipamentos após a assinatura o contrato (quando for o caso) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde;
- 18.2. A empresa vencedora realizará a entrega do objeto de forma única, tendo o prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 18.3. A empresa vencedora deverá realizar a entrega do equipamento/material no Almoxarifado da SEMUS, situado a R. Interventor Santos Neves, Centro, Fundão, no horário de 08h00min às 16h00min , de segunda a sexta-feira.
- 18.4. Em caso de descumprimento da entrega, quando não justificado, a Administração aplicará as penalidades mensuradas a esse Termo de Referência, bem como legislações vigentes.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 19.1.1. A empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde (Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES, CNPJ: 14.884.701/0001-45, Endereço: Av. Cézar Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES).
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 19.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 19.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

- 19.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 19.12. O pagamento será de acordo com a entrega dos equipamentos, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá conter todas as certidões de regularidade fiscal.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES; CNPJ: 14.884.701/0001-45; Endereço: Av. Cézar Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 20.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07:00 às 16:00 horas, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 20.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.
- 20.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 20.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.
- 20.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 172/2020 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

- 21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. declarar informações falsas; e
- 21.1.10. cometer fraude fiscal.
- 21.2 .O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 21.2.1 Advertência por escrito;
- 21.2.2 Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 21.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 21.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22. DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. A garantia dos equipamentos/materiais será contada a partir do recebimento dos mesmos pela administração e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 22.2. A empresa vencedora deverá garantir assistência técnica gratuita no período de garantia dos equipamentos/materiais e informar o local onde poderá ser acessada a mesma.
- 22.3. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.
- 22.4. Fica designado como fiscal do contrato para acompanhamento e recebimento dos equipamentos/materiais o Coordenador de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Maykon Douglas Sousa da Silva.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.
- 23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.
- 23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.
- 23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.
- 23.19. Constituem motivos para a rescisãodo contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.
- 23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:



Processo nº:

Fl. Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados. Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox. suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.	UND	01	2.156,31	2.156,31
02	COLCHÃO HOSPITALAR - espuma flexível, material 100% poliuretano, densidade mínima 33kg/m³, revestimento 67% pes, 33% co, cor cinza, com fecho éclair de tipo comercial, espessura mínima de 12 cm, comprimento 198 cm, largura 78 cm. Deve apresentar Registro ANVISA	UND	06	553,83	3.322,98
03	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVAÇÃO DE LEITO (HIDRÁULICA) - Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, párachoque de borracha em toda volta. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal. Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio. Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg.	UND	02	17.662,59	35.325,18
04	CARRO DE EMERGÊNCIA – COM 4 GAVETAS, especificações técnicas mínimas: - estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. – fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em pvc ou material de qualidade superior bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente	UND	01	3.911,68	3.911,68



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

SETOR DE LICITAÇÃO

	150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca suporte de soro ajustável na altura suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro tábua de massagem cardíaca em acrílico régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade. 02 und. 02 cardioversor				
	portátil bifásico Deve apresentar Registro ANVISA				
05	MESA PARA EXAME CLÍNICO: Com leito estofado e cabeceira regulável, suporte para papel, confeccionada em aço inoxidável; pés com ponteiras plásticas; com tratamento antiferruginoso e pintura eletroástica à pó. Dimensões mínimas: 1,80 x 0,65 x 0,80 cm. Deve apresentar Registro ANVISA	UND	05	914,21	4.571,05
06	MACA HOSPITALAR – SIMPLES/COM RODÍZIO: leito confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível ou fixo, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, pára-choque para proteção de parede sem suporte de soro.	UND	02	3.860,50	7.721,00
07	MACA – SIMPLES P/ OBESOS: confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, pára-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20.	UND	03	6.378,66	19.135.98



Processo nº:	
FI. Rubrica	

08	leito deve ser em chapa de aço reforçada e no mínimo 3,2 mm perfilado e articulado em chapa de aço perfurado com espessura mínima de 1,5mm e protetores laterais em borracha; deve possuir 04 rodízios giratórios de 8" com rodas emborrachadas com freios em no mínimo 02 dessas; 01 (um) colchão nas dimensões da cama confeccionado em espuma de poliuretano com capa em courvin, com zíper e respiros e resistente aos produtos de desinfecção química, impermeável, isento de látex na cor azul royal com densidade 33 espessura mínima de 14 cm; 01 (um) suporte de soro em "t ganchos" em aço inoxidável, adaptável nos quatro cantos da cama; certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve apresentar Registro ANVISA	UND	06	5.638,87	33.833,22
09	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar manual de instruções em	UND	05	1.497,25	7.486,25



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

SETOR DE LICITAÇÃO

	português.				
	Deve apresentar Registro ANVISA.				
10	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	05	1.290,58	6.452,90
11	OTOSCÓPIO, com transmissão da luz por fibra óptica, possuir lâmpada de Xenon Halógena no minimo 2.5V, lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha estojo macio para acondicionamento e transporte. Deve apresentar Registro ANVISA	UND	04	1.205,45	4.821,80
12	SUPORTE PARA SORO – Confeccionado em aço inoxidável, com 04 ganchos em X, regulagem de altura através de mandril de aperto e rodizios.	UND	08	509,33	4.074,64
13	FOCO CLÍNICO AUXILIAR : Tipo de iluminação – LED, com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior cromada, com 4 rodízios, pintura em epóxi de alta resistência, altura variável, energia 110-220V.	UND	01	566,46	566,46
14	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, com transdutor de alta sensibilidade, de no mínimo 2 MHz ,compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com retro iluminação para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. alimentação através de pilhas alcalinas. 01 ano de garantia.	UND	02	1.017,06	2.034,12



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	Deve apresentar Registro ANVISA.				
15	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA COM MOVIMENTO TREMDELEMBURG — Poltrona para coleta de sangue e soroterapia, acompanha uma braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível, suporte de soro removível com altura regulável em aço inox, com estrutura em tubos de aço redondo, com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, assento e encosto estofados em espuma revestidos em couvim permitindo fácil assepsia. Poltrona totalmente reclinável com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através de alavanca lateral, movimento dependentes inclusive movimento tredelemburg.	UND	05	3.090,25	15.451,25

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II Formulário de Especificação e preço;
- 24.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V Minuta de Contrato
- 24.1.6. Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.6. Anexo VII Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade;
- 24.1.7. Anexo VIII Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 03 de novembro de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS Pregoeira Oficial



Processo nº:			
FI.	Rubrica		

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar.

A contratação, conforme caracterização de serviço comum será efetivada através de Pregão Eletrônico, com fulcro nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada no âmbito do Município através do Decreto nº 172/2020.

ОВЈЕТО				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	
01	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados. Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox. suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.	UND	01	
02	COLCHÃO HOSPITALAR - espuma flexível, material 100% poliuretano, densidade mínima 33kg/m³, revestimento 67% pes, 33% co, cor cinza, com fecho éclair de tipo comercial, espessura mínima de 12 cm, comprimento 198 cm, largura 78 cm. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	06	



Processo nº:	
FI.	Rubrica

03	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVAÇÃO DE LEITO (HIDRÁULICA) - Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal. Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio. Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	02
04	CARRO DE EMERGÊNCIA — COM 4 GAVETAS, especificações técnicas mínimas: - estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. — fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em pvc ou material de qualidade superior bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca suporte de soro ajustável na altura suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro tábua de massagem cardíaca em acrílico régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 3m montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade. 02 und. 02 cardioversor portátil bifásico.	UND	01



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

SETOR DE LICITAÇÃO

	Deve apresentar Registro ANVISA.		
05	MESA PARA EXAME CLÍNICO: Com leito estofado e cabeceira regulável, suporte para papel, confeccionada em aço inoxidável; pés com ponteiras plásticas; com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletroástica à pó. Dimensões mínimas: 1,80 x 0,65 x 0,80 cm. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	05
06	MACA HOSPITALAR – SIMPLES/COM RODÍZIO: leito confeccionado em chapa de aço inoxidável de 0,80 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20 mm, o leito pode ser removível ou fixo, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, párachoque para proteção de parede sem suporte de soro.	UND	02
07	MACA – SIMPLES P/ OBESOS: confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, pára-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20.	UND	03
08	CAMA HOSPITALARADULTO: Cama hospitalar mecânica, articulável para movimentos fowler, semifawler, flexão, cardíaco, sentado e trendelemburg com acionamento através de duas manivelas escamoteáveis, suporte de soro em "t ganchos", rodízio e freios, para recuperação e repouso de paciente adulto, nas dimensões mínimas: 2,00m x 0,80m largura x 0,65m c x l x a, e capacidade para suportar o peso máximo de até 180 kg, constituída com grades laterais que abaixam simultaneamente com a cabeceira e peseira com sistema de segurança trava e destrava com engate rápido; "a cabeceira e peseira, fabricadas respectivamente com tubo de aço carbono 5/8 polegadas x 1,20 mm de fácil manuseio e a peseira têm estrutura em tubo de aço carbono redondo mínimo de 1020 1 ½" x 1,20 mm, removíveis através de encaixe; a estrutura do leito deve ser em chapa de aço reforçada e no mínimo 3,2 mm perfilado e articulado em chapa de aço perfurado com espessura mínima de 1,5mm e protetores laterais em borracha; deve possuir 04 rodízios giratórios de 8" com rodas emborrachadas com freios em no mínimo 02 dessas; 01 (um) colchão nas	UND	06



Processo nº:	
FI. Rubrica	

	dimensões da cama confeccionado em espuma de poliuretano com capa em courvin, com zíper e respiros e resistente aos produtos de desinfecção química, impermeável, isento de látex na cor azul royal com densidade 33 espessura mínima de 14 cm; 01 (um) suporte de soro em "t ganchos" em aço inoxidável, adaptável nos quatro cantos da cama; certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve apresentar Registro ANVISA.		
09	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	05
10	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz modo convencional. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3 e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar manual de instruções em português. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	05
11	OTOSCÓPIO, com transmissão da luz por fibra óptica, possuir lâmpada de Xenon Halógena no minimo 2.5V, lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça altamente resistente à impactos, conexão para otoscopia pneumática, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso e cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha estojo macio para acondicionamento e transporte. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	04
12	SUPORTE PARA SORO — Confeccionado em aço inoxidável, com 04 ganchos em X, regulagem de altura através de mandril de aperto e rodizios.	UND	08
13	FOCO CLÍNICO AUXILIAR: Tipo de iluminação – LED, com	UND	01



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	1	1	1
	haste superior flexível e cromada e pedestal com haste		
	inferior cromada, com 4 rodízios, pintura em epóxi de		
	alta resistência, altura variável, energia 110-220V.		
	DETECTOR FETAL PORTÁTILDIGITAL , com transdutor de		
	alta sensibilidade, de no mínimo 2 MHz ,compacto e de		
	fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta		
	performance, formato ergonômico, compartimento para		
4.4	transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de		
14	som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e	UND	02
	desligamento automático. Tela de LCD com retro		
	iluminação para visualização numérica do batimento		
	cardíaco fetal. alimentação através de pilhas alcalinas.		
	01 ano de garantia. Deve apresentar Registro		
	ANVISA.		
	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA		
	HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA COM MOVIMENTO		
	TREMDELEMBURG – Poltrona para coleta de sangue e		05
	soroterapia, acompanha uma braçadeira para apoio do		
	braço em chapa de aço inox com altura ajustável e		
	removível, suporte de soro removível com altura		
15	regulável em aço inox, com estrutura em tubos de aço	UND	
	redondo, com acabamento em pintura epóxi com	OND	
	tratamento antiferruginoso, assento e encosto estofados		
	em espuma revestidos em couvim permitindo fácil		
	assepsia. Poltrona totalmente reclinável com várias		
1	I mania a mania a mania	İ	1
	posições de travamento fácil e de rápido manejo através		
	de alavanca lateral, movimento dependentes inclusive movimento tredelemburg.		

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se mostra necessária uma vez que o investimento em equipamentos/materiais permanentes para o referido Pronto Atendimento visam municiar o mesmo com diversificados equipamentos novos e em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade de destinar um atendimento digno e com qualidade aos munícipes que necessitem de utilização de tais serviços ofertados pela aparelhagem nas Unidades.

Sendo assim, a aquisição do objeto em tela e imprescindível na realização de procedimentos e serviços em saúde a serem executados pelos profissionais e não há especificação supérflua para o que se pretende esta secretaria.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

3. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 3.1Todos os documentos pertinentes à habilitação jurídica, bem como os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os artigos 28 e 29 de lei 8666/93.
- 3.2 Apresentar comprovação, de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através do Registro Vigente (quando necessário), no ato da assinatura do contrato.
- 3.3 Manual do Produto (o mesmo registrado na ANVISA), a ser apresentado no ato da <u>assintura do contrato</u>, sendo que este deverá estar claramente assinalado ou grifado as informações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a rápida identificação pela responsável pela análise. Este deverá estar em língua portuguesa do Brasil;

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1 A empresa vencedora estará apta a fornecer os itens após assinatura do contrato (quando for o caso) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde;
- 5.2 A empresa vencedora realizará a entrega do objeto de forma única, tendo o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3 A empresa vencedora deverá realizar a entrega do equipamento/material no Almoxarifado da SEMUS, situado a R. Interventor Santos Neves, Centro, Fundão, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.
- 5.4 Em caso de descumprimento da entrega, quando não justificado, a Administração aplicará as penalidades mensuradas a esse Termo de Referência, bem como legislações vigentes.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

6. MARCA, MODELO, DESCRIÇÃO E GARANTIA

- 6.1 A empresa vencedora deverá fornecer no envio de orçamento a marca, modelo e descrição compatível com o solicitado dos equipamentos/materiais, os quais poderão ser futuramente fornecidos;
- 6.2 No ato da entrega os equipamento/materiais deverão apresentar acabamento uniforme na cor, sem amassamentos, saliência de soldas, arestas, esfoliações, rebarbas e empenos;
- 6.3 A garantia dos equipamentos/materiais será contada a partir do recebimento dos mesmos pela administração e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- 6.4 A empresa vencedora deverá garantir assistência técnica gratuita no período da garantia dos equipamentos/materiais e informar o local onde poderá ser acessada a mesma.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a entrega dos equipamentos, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá conter todas as certidões de regularidade fiscal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Endereço: Av. Cézar Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES

- 7.2 As notas referentes a entrega dos equipamentos/materiais deverão conter todas as certidões de regularidade fiscal, devendo ser liquidadas/atestadas pelo funcionário do almoxarifado da SEMUS, podendo ser pagas no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 7.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido.

8. **DA FISCALIZAÇÃO**



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

Ficará como fiscal para acompanhamento e recebimento dos equipamentos/materiais o Coordenador de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Maykon Douglas Sousa da Silva.

9. **DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO**

- 9.1 Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- 9.2 Aplicar penalidades a empresa vencedora por descumprimento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer alguma dos eventos arrolados nos incisos do § do art. 57 da Lei 8.666/1993.

- 10.1 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital neste Termo de Referência.
- 10.2 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 10.3 O fornecedor fica nos termos do § do artigo 65 da lei 8.666/93, obrigado aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 10.4 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência e no edital.

11. DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução da entrega sujeitara a empresa às seguinte penalidades:

a) Advertência por escrito;



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias após o qual será caracterizada a execução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12. PERFIL DA DESPESA

Os recursos orçamentários envolvidos serão informados posteriormente pelo setor contábil desta SEMUS.

13. DO RESULTADO PREVISTO

Com a aquisição do objeto em tela, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá a execução dos serviços/procedimentos em saúde com qualidade e eficiência, além da reestruturação de equipamentos nas dependências do Pronto Atendimento Dr. César Agostini, visando melhor atendimento aos cidadãos que buscarem pelo mesmo nas Unidades citadas.

Fundão/ES, 16 de agosto de 2022

Bárbara Bromonschenkel Tófoli SETOR DE COMPRAS/SEMUS



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
D1	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, confeccionado em aço inoxidável com gradeamento protetor nos três lados. Tampo superior, 02 (duas) gavetas e prateleira em chapa de aço inox. suporte para balde e bacia, compartimento para acessórios diversos e porta papel com rodízios.	UND	01		
02	flexível, material 100% poliuretano, densidade mínima 33kg/m³, revestimento 67% pes, 33% co, cor cinza, com fecho éclair de tipo comercial, espessura mínima de 12 cm, comprimento 198 cm, largura 78 cm. Deve apresentar Registro na ANVISA	UND	06		
03	MACA DE EMERGÊNCIA COM ELEVAÇÃO DE LEITO (HIDRÁULICA) - Composição: Aço Inoxidável e borracha, estrutura em tubo de aço, estrado articulado em chapa de aço inox, grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, párachoque de borracha em toda volta. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal. Possui bandeja em inox e porta tubo de oxigênio. Ângulo de elevação do encosto de 0 a 80° Ângulo de elevação do suporte dos joelhos de 0 a 40° Dimensões mínimas: 1900 mm (C) x 750 mm (L) x 800 mm (A). Capacidade mínima: 120 kg.	UND	02		30



Processo nº:			
Fl.	Rubrica		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE LICITAÇÃO

	Deve apresentar Registro na ANVISA			
04	CARRO DE EMERGÊNCIA – COM 4 GAVETAS, especificações técnicas mínimas: - estrutura construída em perfis estruturais de alumínio extrudado. – fechamento laterais em poliuretano na cor azul e fechamento traseiro em pvc ou material de qualidade superior bandeja superior em poliuretano (ou material de qualidade superior) com borda de retenção e puxadores laterais - 05 gavetas confeccionadas em poliuretano, com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar aproximadamente 24 divisórias para armazenamento de medicação em polyestireno na cor branca suporte de soro ajustável na altura suporte para cardioversor com borda de proteção e dimensões aproximadas de 400mm x 400mm suporte para cilindro de oxigênio com fecho tipo velcro tábua de massagem cardíaca em acrílico régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m montado sobre rodízios giratórios de pelo menos 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano - dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade. 02 und. 02 cardioversor portátil bifásico Deve apresentar Registro na ANVISA	UND	01	
05	MESA PARA EXAME CLÍNICO: Com leito estofado e cabeceira regulável, suporte para papel, confeccionada em aço inoxidável; pés com ponteiras plásticas; com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletroástica à pó. Dimensões mínimas: 1,80 x 0,65 x 0,80 cm. Deve apresentar Registro na ANVISA	UND	05	
06	MACA HOSPITALAR – SIMPLES/COM RODÍZIO: leito confeccionado em chapa de	UND	02	



Processo nº:		
FI. Rubrica		

07	mm, o leito pode ser removível ou fixo, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, pára-choque para proteção de parede sem suporte de soro. MACA – SIMPLES P/ OBESOS: confeccionado em chapa de aço inoxidável de 1,20 mm, estruturado com tubo de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,50 mm, cabeceira com elevação de altura através de cremalheira, pára-choque para proteção de parede sem suporte de soro, grades laterais confeccionadas em tubo de aço inoxidável de 1" x 1,20. CAMA HOSPITALARADULTO: Cama hospitalar mecânica, articulável para	UND	03	
08	movimentos fowler, semi-fawler, flexão, cardíaco, sentado e trendelemburg com acionamento através de duas manivelas escamoteáveis, suporte de soro em "t ganchos", rodízio e freios, para recuperação e repouso de paciente adulto, nas dimensões mínimas: 2,00m x 0,80m largura x 0,65m c x l x a, e capacidade para suportar o peso máximo de até 180 kg, constituída com grades laterais que abaixam simultaneamente com a cabeceira e peseira com sistema de segurança trava e destrava com engate rápido; "a cabeceira e peseira, fabricadas respectivamente com tubo de aço carbono 5/8 polegadas x 1,20 mm de fácil manuseio e a peseira têm estrutura em tubo de aço carbono redondo mínimo de 1020 1 ¼" x 1,20 mm, removíveis através de encaixe; a estrutura do leito deve ser em chapa de aço reforçada e no mínimo 3,2 mm perfilado e articulado em chapa de aço perfurado com espessura mínima de 1,5mm e protetores laterais em borracha; deve possuir 04 rodízios giratórios de 8" com rodas emborrachadas com freios em no mínimo 02 dessas; 01 (um) colchão nas dimensões da cama confeccionado em espuma de poliuretano com capa em courvin, com zíper e respiros e resistente aos produtos de desinfecção química, impermeável, isento de látex na cor azul royal com densidade 33	UND	06	



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE LICITAÇÃO

	concedure mínimo de 11 em: 01 (······)			
	espessura mínima de 14 cm; 01 (um)			
	suporte de soro em "t ganchos" em aço			
	inoxidável, adaptável nos quatro cantos da			
	cama; certificado de garantia de 12 meses			
	contra defeitos de fabricação.			
	Deve apresentar Registro na ANVISA			
	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO			
	CONVENCIONAL com cabo em aço			
	inoxidável, compatível com pilhas tamanho			
	proporcione maior luminosidade. Lâminas			
00	em aço inoxidável com transmissão de luz			
D9	modo convencional. Deverá acompanhar	UND	05	
	quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3			
	e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser			
	isentas de pontos de soldas e			
	autoclaváveis. Deve acompanhar manual			
	de instruções em português.			
	Deve apresentar Registro ANVISA.			
	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO			
	CONVENCIONAL PEDIÁTRICO com cabo			
	em aço inoxidável, compatível com pilhas			
	tamanho C ou AA. Lâmpada halogena que			
	proporcione maior luminosidade. Lâminas			
	em aço inoxidável com transmissão de luz			
10	modo convencional. Deverá acompanhar	UND	05	
	quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3			
	e Mac 4. Todas as lâminas deverão ser			
	isentas de pontos de soldas e			
	autoclaváveis. Deve acompanhar manual			
	de instruções em português.			
	Deve apresentar Registro ANVISA.			
	OTOSCÓPIO, com transmissão da luz por			
	fibra óptica, possuir lâmpada de Xenon			
	Halógena no minimo 2.5V, lente giratória			
	com aumento mínimo de 3 vezes, cabeça			
	altamente resistente à impactos, conexão			
11	para otoscopia pneumática, acionamento	UND	04	
	através de botão liga/desliga, possui	טוזט	U 4	
	conveniente clipe de bolso e cabo em metal			
	para 2 pilhas alcalinas "AA" acompanha			
	estojo macio para acondicionamento e			
	transporte.			
	Deve apresentar Registro na ANVISA			
	SUPORTE PARA SORO – Confeccionado			
12	em aço inoxidável, com 04 ganchos em X,	UND	08	
	regulagem de altura através de mandril de			
	aperto e rodizios.			



Processo nº:			
FI. Rubrica			

13	iluminação – LED, com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior cromada, com 4 rodízios, pintura em epóxi de alta resistência, altura variável, energia 110-220V.	UND	01	
14	DETECTOR FETAL PORTÁTILDIGITAL, com transdutor de alta sensibilidade, de no mínimo 2 MHz ,compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD com retro iluminação para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. alimentação através de pilhas alcalinas. 01 ano de garantia. Deve apresentar Registro ANVISA.	UND	02	
15	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA COM MOVIMENTO TREMDELEMBURG — Poltrona para coleta de sangue e soroterapia, acompanha uma braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível, suporte de soro removível com altura regulável em aço inox, com estrutura em tubos de aço redondo, com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, assento e encosto estofados em espuma revestidos em couvim permitindo fácil assepsia. Poltrona totalmente reclinável com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através de alavanca lateral, movimento dependentes inclusive movimento tredelemburg.	UND	05	



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

CNPJNº.:		
BANCO:	_ AGÊNCIA Nº.:	_ CONTA Nº.:
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONES:(XX)		
E-MAIL:		
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃC		

DECLARAÇÃO:

- 1 Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Município de , data de	
------------------------	--

(assinatura do representante)



Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022

A empresa	(ra	zão social da licit	:ante), inscrita
no CNPJ sob o nº	, por intermédio de	seu representan	te legal o (a)
Senhor (a)	, portador (a	a) da Carteira d	de Identidade
nº, CPF nº	, DEC	CLARA sob as	penalidades
cabíveis a inexistência de fato impediti	ivo a sua participação n	o PREGÃO ELE	TRÔNICO Nº
XXX/2022 e, ainda, de que não está im	npedida de participar de	licitações de qua	isquer órgãos
ou entidades da Administração Publica.			
Município de	, em de	de	<u>.</u>

(assinatura do representante legal do □ Licitante / □ Consórcio)



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa	(razão social da licitar	nte), inscrita
no CNPJ sob o nº	, por intermédio de	e seu representante	legal o (a)
Senhor (a)	, portador	(a) da Carteira de	Identidade
nº, CPF nº	, DECLA	ARA, para os fins do	disposto no
nciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que	não emprega menor o	le 18 (dezoito) anos	no trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não e	emprega menor de 16	(dezesseis) anos, re	essalvado o
menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorz	ze) anos de idade.		
Município de	, em de	de	_
(assinatura do represen	tante legal do □ Licitan	te / □ Consórcio)	



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° XXX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pelo Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza GonPratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representada pela Sra. EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXX, expedida pela (o) XXXXXXX, e CPF nº XXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini, com recursos oriundos através de repasse de Emenda Parlamentar, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- **1.2.** Discriminação do objeto:



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0044 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.070 - REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR CESAR AGOSTINI

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2200000000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE.

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0044 – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.070 – REAPARELHAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DR CESAR AGOSTINI

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- **5.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **5.1.1.** A empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde (Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES, CNPJ: 14.884.701/0001-45, Endereço: Av. Cézar Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES).
- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **5.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **5.4.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- **5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **5.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- **5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- **5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **5.12.**O pagamento será de acordo com a entrega dos equipamentos, devendo a empresa vencedora emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá conter todas as certidões de regularidade fiscal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Endereço: Av. Cézar Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis para o período contratado.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, MARCA E GARANTIA

- **7.1**. A empresa vencedora estará apta a fornecer os itens após assinatura do contrato (quando for o caso) e mediante recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.
- **7.2**. A empresa vencedora realizará a entrega do objeto de forma única, tendo o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **7.3.** A empresa vencedora deverá realizar a entrega do equipamento/material no Almoxarifado da SEMUS, situado a R. Interventor Santos Neves, Centro, Fundão, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.
- **7.4**. Em caso de descumprimento da entrega, quando não justificado, a Administração aplicará as penalidades mensuradas a esse Termo de Referência, bem como legislações vigentes.
- **7.5**. A empresa vencedora deverá fornecer no envio de orçamento a marca, modelo e descrição compatível com o solicitado dos equipamentos/materiais, os quais poderão ser futuramente fornecidos;
- **7.6**. No ato da entrega os equipamento/materiais deverão apresentar acabamento uniforme na cor, sem amassamentos, saliência de soldas, arestas, esfoliações, rebarbas e empenos;
- **7.7**. A garantia dos equipamentos/materiais será contada a partir do recebimento dos mesmos pela administração e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
- **7.8**. A empresa vencedora deverá garantir assistência técnica gratuita no período da garantia dos equipamentos/materiais e informar o local onde poderá ser acessada a mesma.

8. CLAÚSULA OITAVA –DA FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.
- **8.1.1.** Fica designado como fiscal do contrato para acompanhamento e recebimento dos equipamentos/materiais o Coordenador de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Maykon Douglas Sousa da Silva.
- **8.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **8.3.** A fiscalização do contrato não exclui a responsabilidade da empresa, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, inclusive resultante de imperfeiçoes técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- **8.4.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.
- 9.1.2. Aplicar penalidades a empresa vencedora por descumprimento contratual.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer alguma dos eventos arrolados nos incisos do § do art. 57 da Lei 8.666/1993.
- 9.2.2. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Edital e seus anexos.
- 9.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.
- 9.2.4. O fornecedor fica nos termos do § do artigo 65 da lei 8.666/93, obrigado aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 9.2.5. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste edital e seus anexos.
- 9.2.6. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 172/2020 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 10.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa:
- 10.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. não mantiver a proposta;
- 10.1.6. falhar na execução do contrato;
- 10.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9. declarar informações falsas; e
- 10.1.10. cometer fraude fiscal.
- 10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 10.2.1 Advertência por escrito;
- 10.2.2 Multa de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 10.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- **11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- **11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.1.2.**interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

15.1. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital da Pregão Eletrônico nº XX e seus anexos e a proposta vencedora, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	



Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

	`		, .	no CNPJ	
, por i	ntermédio de (<i>nome do repr</i> e			0 /	
RG nº e do que é considerada:	CPF nº				
□ microempresa ou empresa d 14 de dezembro de 2006, não artigo 3º do mesmo diploma;			•		•
gozando referida Lei Complementar, par	o, assim, do regir a fins de participaç			do instituído	pela
Municíp	io de	, da	ta de		
	(assinatura do re	onrosontanto)			
	(assiriatura uo re	presentante)			



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa			(razão s	social da licita	nte), inscrita
no CNPJ sob o n	o	, por inte	rmédio de seu	representante	e legal o (a)
Senhor (a)		,	portador (a) da	Carteira de	dentidade
nº	, CPF nº		, DECLARA, p	oara os devid	los fins que
não mantêm víncu	lo de natureza técni	ca, comercial	econômica, fina	nceira, trabal	hista ou civi
com dirigente do	órgão ou entidade	contratante d	ou com agente p	oúblico que d	desempenhe
função na licitaçã	o ou atue na fiscal	lização ou na	a gestão do con	trato, ou que	e deles seja
cônjuge, companh	eiro ou parente em l	inha reta, cola	ateral ou por afin	idade, até o to	erceiro grau,
conforme o dispos	to no art. 78 da Lei (Orgânica Mun	icipal nº 001/199	0.	
Município de		, em	_ de	de	<u></u> .

(assinatura do representante legal do □ Licitante / □ Consórcio)



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

(representar	nte do lid	<i>citante</i>), p	ortador da Cédula de Identidade
RG n° e do CPF n°		, co	mo representante devidamente
constituído de	(ide	ntificação	do licitante ou do Consórcio),
inscrita no CNPJ nº, dorava	ante den	ominado	(□ Licitante / □ Consórcio), para
fins do disposto no Edital da presente Licita	ação, de	clara, sol	o as penas da lei, em especial o
art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:			
(a) a proposta apresentada para participar independente (pelo Licitante / Consórcio), parte, direta ou indiretamente, informado, di potencial ou de fato da presente Licitação, p	e o con iscutido d	teúdo da ou recebi	proposta não foi, no todo ou em do de qualquer outro participante
(b) a intenção de apresentar a proposta ela foi informada, discutida ou recebida de qu presente Licitação, por qualquer meio ou po	ıalquer c	outro part	icipante potencial ou de fato da
(c) que não tentou, por qualquer meio ou po outro participante potencial ou de fato da referida licitação;			
 (d) que o conteúdo da proposta apresentado no todo ou em parte, direta ou indiretamen participante potencial ou de fato da prese referida licitação; 	nte, com	unicado (ou discutido com qualquer outro
(e) que o conteúdo da proposta apresentad todo ou em parte, direta ou indiretamente integrante do órgão licitante antes da abertu	e, inform	nado, dis	cutido ou recebido de qualquer
(f) que está plenamente ciente do teor e da poderes e informações para firmá-la.	a extens	ão desta	declaração e que detém plenos
Município de	_, em	_ de	de
(assinatura do representante	e legal do	o 🗆 Licitar	nte / □ Consórcio)

¹Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.